

## DECISÃO

Processo nº **2019000080**

Requerente: **ELLEN FRANCO OIZUME**

Natureza: **REQUERIMENTO**

A requerente Ellen Franco Oizume, servidora pública municipal, lotada no cargo de odontóloga, referente a gratificação por insalubridade, objeto de ação judicial proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores da Saúde – Go, face ao Município de Cachoeira Alta – Go, nos autos do Processo Judicial nº 0388678-17.2009.8.09.0020.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“Após análise do processo, esta procuradoria Municipal, verificou que em 3 de dezembro de 2020, foi feito um acordo entre as partes para quitação dos débitos objeto da ação, que posteriormente após realizado os pagamentos, o referido acordo foi homologado pelo M.M Juiz desta Comarca, conforme doc. anexos.”

Desse modo, considerando que o procedimento se encontra finalizado, e que não há nenhuma irregularidade pendente de ser sanada no procedimento, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, com as baixas e anotações processuais necessárias.

É o parecer.

Publique-se, Registre-se.

Após, ao arquivo.

Cachoeira Alta/GO, 09 de novembro de 2022.



**SHAYLON RODRIGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 09/11/22